



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS  
EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPEÇERICA DA SERRA**

Av. Tiradentes, 1525 - CEP 01102-010 - Luz - São Paulo / SP - CNPJ 05.996.209.0001-70  
Fones (11) 3311-1290 | 3228-7234 | 3228-7315 | 3228-7390 | 3228-7353  
www.sindlog.com.br - e-mail: presidencia@sindlog.com.br



**CIRCULAR - CCT-2014/2015**

Informamos a todos os empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários de cargas secas e molhadas, cargas pesadas e logísticas em transportes de São Paulo e Itapeçerica da Serra, bem como seus respectivos empregadores que foi assinado a **Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015** entre o Sindicato Patronal das Empresas de Transportes de Cargas de São Paulo – SETCESP e esta entidade em timbre.

O aumento salarial será no importe de **7,5% (sete e meio por cento)**, a todos os empregados integrantes da categoria profissional por nós representada, incidente sobre os salários contratuais ou normativos. Aos empregados que perceberem salário superior a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) aplica-se a correção fixada, até esse valor, e o que exceder a esse teto, ficará sujeito a livre negociação entre empregado e o seu empregador.

**PISOS SALARIAIS**

| <b>FUNÇÕES</b>                   | <b>PISOS MAIO DE 2014</b> |
|----------------------------------|---------------------------|
| Confidente                       | R\$ 1.303,89              |
| Auxiliar de Escritório           | R\$ 928,76                |
| Auxiliar de Almoxarifado         | R\$ 928,76                |
| Auxiliar de Departamento Pessoal | R\$ 1.075,00              |
| Recepcionista                    | R\$ 928,76                |
| Office-Boy                       | R\$ 810,00                |
| Auxiliar de Limpeza              | R\$ 768,63                |
| Auxiliar Administrativo          | R\$ 928,76                |
| Auxiliar de Expedição            | R\$ 1.000,00              |

| <b>DIÁRIA DE REFEIÇÃO</b> | <b>MAIO/2014</b> |
|---------------------------|------------------|
| Almoço                    | R\$ 16,56        |
| Jantar                    | R\$ 16,56        |
| Pernoite                  | R\$ 24,48        |

| <b>PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO<br/>PTS</b> | <b>MAIO/2014</b> |
|--|------------------|
| 2 ou mais anos – 5%                        | R\$ 65,19        |
| 3 ou mais anos – 8%                        | R\$ 104,31       |

**CONVÊNIO FARMÁCIA**

As empresas ficam obrigadas a fornecer convênio com farmácias, cujo valor despendido pelo empregado não poderá ultrapassar a 15% (quinze por cento) do salário.

**PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR**

**R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**, pagos em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** cada, sendo a **primeira parcela em agosto de 2014** e a **segunda em fevereiro de 2015**, a todos os empregados. **ATENÇÃO!!! A PLR AGORA É PARA TODOS, INDEPENDENTE DO VALOR DO SALÁRIO, NÃO HÁ MAIS TETO PARA ESTE BENEFÍCIO!!!**

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

As empresas devem descontar a título de **Contribuição Assistencial** o **importe de 2%** dos empregados administrativos associados ou não. Sobre o salário base limitado ao piso do conferente. Conforme os termos da Ordem de Serviço nº 01 de 24 de março de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/03/2014. Após vencimento cobrar multa de 10% e 1% de juros ao mês.

Certos da atenção, colocamo-nos a inteira disposição dos trabalhadores e das empresas para prestar quaisquer esclarecimentos.

  
**Moacyr Firmino dos Santos**  
Presidente